

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 120/2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 325.651,51 (TREZENTOS E VINTE E  
CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E  
UM REAIS E CINQUENTA E UM  
CENTAVOS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 325.651,51 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação:

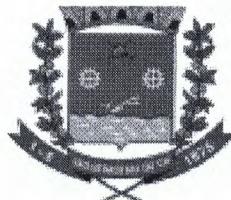
Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
52920	05.003.15.451.1022.1015	3.4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2016	R\$ 287.306,00
52925	05.003.15.451.1022.1015	3.4.4.20.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	2016	R\$ 38.345,51
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 325.651,51</b>

**Art. 2º** Servirão para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior os recursos provenientes do Convênio firmado com a União, destinados à pavimentação da Rua da Roseta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

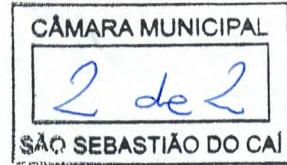
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial adicional.

Os recursos recebidos a partir da assinatura de convênio com a União, proveniente de emenda parlamentar, serão destinados à pavimentação parcial da Rua da Roseta.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de deflagração do competente processo licitatório para a realização da obra de pavimentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARA**  
Prefeito Municipal